

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### DECRETO Nº 14.344/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos da Secretaria Executiva relacionados no Anexo deste Decreto.

 ${\bf Art.~2^o}$  - A Secretaria Municipal de Administração adotará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 01 DE ABRIL DE 2022.

AXEL GRAEL - PREFEITO

### ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 14.344/2022

CARGOS TRANSFORMADOS NA SECRETARIA EXECUTIVA

CARGO	SIMBOLO	Ocupado anteriormente	
01	CC-1	NATACHE PAES CAVALCANTI MARQUES DA SILVA	
01	CC-2	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	
01	CC-2	CIBELE MARIANO EGÝDIO	

### CARGO RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE

AÇÕES ESTRATEGICAS E ECONOMIA CRIATIVA					
	QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLO		
	01	Subsecretário	SS		

### **Portarias**

PORT. № 274/2022 - Considera nomeada, a contar de 01/04/2022, PRISCILLA TERRA GUIMARĂES para exercer o cargo de Diretor Adjunto, CC-4, da E.M. Professor Horário Pacheco, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação, em vaga da exoneração de Cristiane da Cruz Porto, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.

PORT. № 275/2022 - Considera nomeada, a contar de 01/04/2022, JAQUELINE DAMASCENO RIBEIRO para exercer o cargo de Diretor Adjunto, CC-4, da NAEI Vila Ipiranga, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação, em vaga da exoneração de Josiane Aguiar Cerqueira Feliciano, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 01/09.

PORT. № 276/2022 - Considera nomeada, a contar de 01/04/2022, GREICE MARA MONTEIRO DA SILVA para exercer o cargo de Secretário, CC-5, da E.M. Professora Lúcia Maria Silveira Rocha, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Débora da Silva Antunes, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 01/09.

PORT. Nº 277/2022 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/04/2022, TRÍCIA DE SOUSA LIMA FIGUEIREDO do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Educação.

PORT. Nº 278/2022 - Considera nomeado, a contar de 01/04/2022, MÁRCIO ANCIÃES FERREIRA para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga da exoneração de Trícia de Sousa Lima Figueiredo.

PORT. Nº 279/2022 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/04/2022, RUDOLPH HASAN GOMES do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Educação.

PORT. Nº 280/2022 - Considera nomeada, a contar de 01/04/2022, JULIANA MACHADO RAMOS DE SOUZA para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga da exoneração de Rudolph Hasan Gomes, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 01/09.

PORT. Nº 281/2022 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/04/2022, ANA CRISTINA ALVES PACHECO do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Educação.

PORT. № 282/2022 - Considera nomeado, a contar de 01/04/2022, LIVINGSTONE DOS SANTOS SILVA para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga da exoneração de Ana Cristina Alves Pacheco, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.

PORT. Nº 283/2022 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/04/2022, WESLEY DE ARAUJO SANTOS do cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Executiva.

PORT. № 284/2022 - Considera nomeado, a contar de 01/04/2022, RENATO LUIZ DA SILVA CRIVEL para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Wesley de Araujo Santos, acrescido das gratificações previstas na Cl nº01/09.

PORT. Nº 285/2022 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/04/2022, NATACHE PAES CAVALCANTI MARQUES DA SILVA do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva.

PORT. Nº 286/2022 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/04/2022, CARLOS ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva

PORT. № 287/2022 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/04/2022, CIBELE MARIANO EGÝDIO do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva.

PORT. Nº 288/2022 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/04/2022, RICARDO MOUZER LEMOS do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

PORT. Nº 289/2022 - Considera nomeado, a contar de 01/04/2022, MARCELO MURTA VELLOSO para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Economia Criativa, em vaga criada pela transformação do Decreto nº 14344/2022.

### Corrigendas

Na Portaria nº 272/2022, publicada em 01/04/22, onde se lê: ALEXANDRE DE SOUZA SANTINI ALVES, leia-se: ALEXANDRE DE SOUZA SANTINI RODRIGUES.



Na Portaria nº 243/2022, publicada em 01/04/22, exclua-se: acrescido das gratificações previstas na Cl nº 01/09.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORT. Nº 680/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/005120/2021, instaurado pela Portaria nº 1639/2021.

PORT. № 679/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/005133/2021, instaurado pela Portaria nº 1638/2021

PORT. Nº 678/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/005134/2021, instaurado pela Portaria nº 1637/2021.

PORT. Nº 677/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/005139/2021, instaurado pela Portaria nº 1636/2021

PORT. № 676/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/005143/2021, instaurado pela Portaria nº 1640/2021

PORT. № 675/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/005146/2021, instaurado pela Portaria nº 1635/2021

PORT. Nº 674/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/005147/2021, instaurado pela Portaria nº 1634/2021.

PORT. n. 728/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 286/2021 - Processo n. 020/001042/2021.

PORT. n. 727/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 287/2021 - Processo n. 020/001043/2021.

PORT. n. 725/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 288/2021 - Processo n. 020/001044/20212021.

PORT. n.726/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 289/2021 - Processo n. 020/001045/20212021.

PORT. n. 724/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 290/2021 - Processo n. 020/001046/2021.

PORT. n. 723/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 291/2021 - Processo n. 020/001047/2021.

PORT. n. 722/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 292/2021 - Processo n. 020/001048/2021.

PORT. n. 721/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 293/2021 - Processo n. 020/001049/2021.

PORT. n. 720/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 294/2021 - Processo n. 020/001050/2021.

PORT. n. 719/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 296/2021 - Processo n. 020/001052/2021.

PORT. n. 728/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 298/2021 - Processo n. 020/001389/2021

298/2021 – Processo n. 020/001389/2021.
PORT. n. 717/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 299/2021 – Processo n. 020/001407/2021.

PORT. n. 716/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 330/2021 - Processo n. 020/001107/2021.

PORT. n. 715/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 331/2021 – Processo n. 020/001108/2021.

PORT. n. 714/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 332/2021 - Processo n. 020/001109/2021.

PORT. n.709/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 333/2021 - Processo n. 020/001112/2021.
PORT. n. 710/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo

PORT. n. 710/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 334/2021 - Processo n. 020/001114/2021.

PORT. n. 713/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 335/2021 - Processo n. 020/001118/2021.

PORT. n. 712/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 336/2021 - Processo n. 020/001119/2021.

PORT. n. 719/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 337/2021 - Processo n. 020/001120/2021.

PORT. n. 708/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 338/2021 - Processo n. 020/001122/2021.

PORT. n. 707/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 104/2020 - Processo n. 020/000609/2020.



PORT. n. 729/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 286/2020 – Processo n. 020/005365/2020.

PORT. n. 706/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o

PORT. n. 706/2022 - PRORROGAR, excepcionamente, por mais 30 (tilina) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 287/2020 - PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 193/2021 - Processo n. 020/004572/2017.

PORT. Nº 687/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006062/2021, instaurado através da Portaria nº 1716/2021

PORT. Nº 688/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006056/2021, instaurado através da Portaria nº 1714/2021

PORT. Nº 689/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006060/2021, instaurado através da Portaria nº 1715/2021

PORT. Nº 690/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006065/2021, instaurado através da Portaria nº 1717/2021

PORT. Nº 691/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006068/2021, instaurado através da Portaria nº 1718/2021

PORT. Nº 692/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006069/2021, instaurado através da Portaria nº 1719/2021

PORTARIA Nº 693/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006070/2021, instaurado através da Portaria nº 1720/2021.

PORT. Nº 694/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006071/2021, instaurado através da Portaria nº 1721/2021

ORT. Nº 696/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006072/2021, instaurado através da Portaria nº 1722/2021

PORT. Nº 697/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006073/2021, instaurado através da Portaria nº 1723/2021

PORT. Nº 698/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006074/2021, instaurado através da Portaria nº 1724/2021

PORT. Nº 699/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006075/2021, instaurado através da Portaria nº 1725/2021

PORT. Nº 700/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006076/2021, instaurado através da Portaria nº 1726/2021

PORT. Nº 701/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006077/2021, instaurado através da Portaria nº 1727/2021

PORT. № 702/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006078/2021, instaurado através da Portaria nº 1728/2021

PORT. № 703/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006079/2021, instaurado através da Portaria nº 1729/2021

PORT. № 704/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006080/2021, instaurado através da Portaria nº 1730/2021

Portaria nº 1730/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA
18 (DEZOITO) DE ABRIL DE 2022, ÀS 10:00h, NO AUDITÓRIO LOCALIZADO NA
RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/9º ANDAR — CENTRO — NITEROI - RA,
CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 011/2022, DO
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O
VALOR TOTAL ESTIMADO, DESTINADO A FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E AS DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO 8 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE <u>www.niteroi.ri.gov.br.</u> NO ÍCONE TRANSPARÊNCIA – LICITAÇÕES EM ANDAMENTO – LICITAÇÃO SMA OU NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO E 01 RESMA DE PAPEL A4).

# SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

030/015471/2021 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. - "Acórdão nº 2.920/2022: 
Processo administrativo tributário. ISSQN - Auto de infração nº 50187/16. Recurso de ofício. Acerto da decisão recorrida. Constatado o acerto da decisão recorrida, devese negar provimento ao recurso de ofício na parte que aproveitou ao contribuinte. Recurso de ofício desprovido. Recurso voluntário. ISSQN - Auto de infração  $n^{\rm o}$ 57.187/16. Ônus da prova. Argumentos da decisão recorrida não questionados. É do contribuinte o ônus de provar suas alegações. Não produzindo provas contrárias às provas e alegações dos autos, nem mesmo refutando o pronunciamento da decisão recorrida sobre suas alegações e provas, deve ter seu recurso desprovido. Recurso voluntário desprovido. '

030/012155/2021 - SOMPO SEGUROS S/A. - "Acórdão nº 2.845/2021: - ISS -Recurso de ofício - Obrigação principal - Impugnação ao lançamento - Erro de



identificação do sujeito passivo - Inexistência de hipótese de responsabilidade initiatidad de injectos de significación initiatidad en injectos de injectos d

- ISS - Recurso voluntário - Obrigação principal - Não recolhimento do imposto incidente sobre a prestação dos serviços de ensino fundamental, médio e prévestibular (subitens 8.01 e 8.02) - Inexistência de cerceamento de defesa - Auto de infração que contempla os requisitos mínimo de validade - Art. 16 do Decreto n. 10.487/09 - Lançamento que se baseia nos documentos comerciais, fiscais e bancários - Bolsas parciais por pontualidade no pagamento - Descontos condicionados – Inclusão na base de cálculo – Inteligência do art. 80, §1º do CTM – Constituição do crédito tributário – Incidência do art. 173, I do CTN – Ausência de pagamento que afasta a regra do art. 150, §4º do CTN – Súmula n. 555 do STJ – Decadência não caracterizada – Recurso conhecido e desprovido."

030/012079/2021 - INSTITUTO GUANABARA LTDA. - "Acórdão nº 2.902/2021: - Recurso voluntário - Multa fiscal - Falta de emissão de nota fiscal - Arts. 93, 121, I, B, lei municipal nº 2597//2008 c/c art. 1º, § 1º decreto municipal nº 10767/2010, art. 3º parágrafo único, resolução nº 02/SMF/2011 - Recurso voluntário conhecido e provido parcialmente.

030/012037/2021 - HENRIQUE AMORIN SOARES. - "Acórdão nº 2.921/2022: - ITBI Laudo avaliatório. Se o laudo avaliatório do órgão público é bem explicativo e detalhado em relação ao imóvel, mormente tratando-se de terreno sem construção, torna-se desnecessário a avaliação presencial. Recurso voluntário que se nega

provimento."

030/011329/2021 - FLORADERM FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA. "Acórdão nº 2.925/2022: - Recurso voluntário. Auto de infração regulamentar.

Obrigação tributária acessória. Multa fiscal aplicada por não atendimento à intimação fiscal. Nulidade e cerceamento do direito de defesa do contribuinte afastados. Auto de infração que contém todos os elementos e requisitos necessários previstos no art. 16 do decreto nº 10.487/2009 e art. 142 do CTN. Documentos exigidos na intimação fiscal que estão abrangidos pelo art. 104 da lei nº 2.597/2008. Apresentação tardia dos documentos, junto ao recurso voluntário, que não é apta a afastar a aplicação da

oos occumentos, junto ao recurso voluntario, que nao e apia a anastar a aplicação da penalidade. Impossibilidade de o órgão julgador dispensar ou reduzir penalidade sem previsão expressa na legislação tributária municipal. art. 97, inciso VI, do CTN. Decisão de primeira instância correta. Recurso voluntário conhecido e desprovido. " 030/011318/2021 - FISIOHOME CUIDADOS DOMICILIARES S/C LTDA. - "Acórdão nº. 2.913/2021: - Recurso voluntário – Intimação 9424 de 20/06/2017 – Auto de Infração 52816 – Falta de apresentação do Livro de Registro de Utilização de Decumentos Fiscais o Tormos de Ocorrâncias (PLIDETO). Porcagação de 11.24 de 1. Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências (RUDFTO) – Revogação do art. 121, II CTM – Aplicação retroativa da lei municipal n. 3461/19- Livro fiscal cuja ausência deixou de ser penalizada - 1ª Instância julgou improcedente a impugnação - Recurso conhecido e provido.

030/001982/2022 - O presidente do conselho de contribuintes, com base no §7º do art. 122-A do decreto nº 9.735, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista a decisão unânime do conselho de contribuintes em sessão extraordinária realizada em 11 de março de 2022, torna pública a redação da súmula administrativa nº 1 do conselho de contribuintes:

"A intempestividade da impugnação, do recurso ou do pedido de esclarecimento impede a apreciação de todas as questões de mérito, inclusive as de ordem pública, salvo as relacionadas ao próprio juízo de admissibilidade, hipótese em que podem ser analisadas de ofício ou a requerimento da parte. "030/015471/2021 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

"Acórdão nº 2.920/2022: - Processo administrativo tributário. ISSQN - Auto de infração nº 50187/16. Recurso de ofício. Acerto da decisão recorrida. Constatado o acerto da decisão recorrida, deve-se negar provimento ao recurso de ofício na parte que aproveitou ao contribuinte. Recurso de ofício desprovido. Recurso voluntário. ISSQN - Auto de infração nº 57.187/16. Ônus da prova. Argumentos da decisão recorrida não questionados. É do contribuinte o ônus de provar suas alegações. Não provaduarido provae contrádas de prova suas alegações. produzindo provas contrárias às provas e alegações dos autos, nem mesmo refutando o pronunciamento da decisão recorrida sobre suas alegações e provas, deve ter seu recurso desprovido. Recurso voluntário desprovido. "

030/013705/2021 - FLORADERM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. "Acórdão nº 2.924/2021 - Recurso voluntário. Auto de infração regulamentar. Obrigação tributária acessória. Multa fiscal aplicada por não emissão de notas fiscais de serviços. Nulidade e cerceamento do direito de defesa do contribuinte afastados. Auto de infração que contém todos os elementos e requisitos necessários previstos no art. 16 do decreto nº 10.487/2009 e art. 142 do CTN. Incidência do ISSQN sobre serviços farmacêuticos, com tipificação no subitem 4.07 da lista de serviços do anexo III da lei  $n^{\circ}$  2.597/2008. Entendimento já consolidado no STF, com o julgamento do RE  $n^{\circ}$  602.552. Dever instrumental do contribuinte em emitir as notas fiscais de serviços correspondentes às receitas advindas da prestação de serviços farmacêuticos. Descumprimento da obrigação acessória que acarreta a aplicação da multa fiscal regulamentar. Ausência de separação dos valores correspondentes aos medicamentos produzidos sob encomenda dos montantes relativos aos medicamentos ofertados em prateleira. Ônus do contribuinte. Cálculo da multa fiscal sobre o valor total das receitas. Redução da multa fiscal, com aplicação do percentual de 0,5% sobre o valor da operação, em face da nova legislação (art. 121, inciso i, alínea "A", da lei nº 2.597/2008, na redação dada pela lei nº 3.461/2019). Aplicação da legislação mais benéfica, na forma do art. 106, inciso II, alínea "C", do

CTN. Recurso voluntário conhecido e provido parcialmente. "
030/013688/2021 - 030/013694/2021 - ALPHA VISION COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - "Acórdãos nºs: 2.896/2021 - 2.897/2021: -ISSQN. Recurso voluntário. Auto de infração. Obrigação tributária principal. Contratos que serviram de base para o lançamento contendo diversas cláusulas contratuais que permitem caracterizar o objeto contratual como serviços técnicos em telecomunicações, tipificados no subitem 31.01 da lista de serviços. Locação pura e simples de bem móvel não configurada nos autos. Incidência do ISSQN nas relacões mistas ou complexas em que não é possível segmentar de forma clara as obrigações de dar e de fazer. Precente do STF. Decisão de primeira instância correta. Recurso voluntário conhecido e desprovido.

030/013110/2021 - ALPHA VISION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - "Acórdão nº 2.898/2021: - ISSQN. Recurso voluntário e recurso de ofício. Auto de infração. Obrigação tributária principal.



Contrato que serviu de base para o lancamento contendo diversas cláusulas contratuais que permitem caracterizar o objeto contratual como serviços técnicos em telecomunicações, tipificados no subitem 31.01 da lista de serviços. Locação pura e simples de bem móvel não configurada nos autos. Incidência do ISSQN nas relações mistas ou complexas em que não é possível segmentar de forma clara as obrigações de dar e de fazer. Precente do STF. Exclusão do auto de infração da competência de novembro de 2014 por não ter sido emitida nfs-e para a referida competência. Decisão de primeira instância correta. Recurso voluntário conhecido e desprovido. Recurso de ofício conhecido e desprovido. "
030/013109/2021 - FISIOHOME CUIDADOS DOMICILIARES S/C LTDA. - "Acórdão

nº 2.908/2021: - Recurso voluntário - Auto de infração 52896- Falta de recolhimento

ISSQN - Competência abril e novembro 2015 - Janeiro, abril, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro 2016 - Janeiro, abril, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro 2016 - Janeiro, abril, maio 2017 - 1ª instância julgou improcedente a impugnação - Recurso conhecido e desprovido." 30/0/1302/1/2021 - FISIOHOME CUIDADOS DOMICILIARES S/C LTDA. - "Acórdão nº 2.912/2021: - Recurso voluntário - Auto de Infração 52938- Extinção do simples nacional - Falta de recolhimento ISSQN - Competência janeiro 2012 a maio 2017-

nacional - Falta de recolhimento ISSQN — Competencia janeiro 2012 a maio 2017Solicitação de prescrição janeiro 2012 - 1ª Instância julgou improcedente a impugnação - Recurso conhecido e desprovido. "

030/013111/2021 — PLANEJAMENTO E ENGENHARIA DE RECURSOS NATURAIS — PLANE, - "Acórdão nº 2.919/2022: - ISS - Recurso voluntário — Auto de infração 53910 de 13/04/2018 — Falta de recolhimento ISSQN no município de Niterói — Competência 01/2013 a 11/2015 — Atribuição do tributo a outro município —

Serviço de planejamento sobre serviço consultivo de engenharia - 1ª Instância julgou improcedente a impugnação - Recurso conhecido e desprovido. "

030/013654/2021 - ITAÚ UNIBANCO S/A. - "Acórdão nº 2.903/2021: - Recurso voluntário - Auto de Infração 55094 - Falta de recolhimento ISSQN - Competência janeiro a dezembro 2017 - 1ª instância julgou improcedente a impugnação - Recurso conhecido e desprovido."

ATOS DO COORDENADOR DO ITBI
030/002713/2022 - "A coordenação de ITBI torna pública a intimação de ITBI №
0007/2022, à AFG PARTIPAÇÕES LTDA, CNPJ 22.428.339/0001-26 e CGM 1093517, visto que o contribuinte não foi localizado no endereço cadastrado, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25, inciso IV, todos da lei 3.368/2018."

# SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS Despacho da Secretaria EXTRATO Nº 019/2022

Tendo em vista o que consta do processo 040/000236/2021, relativo a aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, conforme as especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, homologo o resultado da licitação, por **Pregão Eletrônico**, sob o nº 006/2022, adjudicando as aquisições as empresas: GABIGOLD
DISTRIBUIDORA EIRELE ME - CNPJ n° 39.527.641/0001-34, para o ITEM 1 no valor total de R\$ 189.999,72 (cento e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) e para o ITEM 5 no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI CNPJ nº 09.072.808/0001-59, para o ITEM 2 no valor total de R\$ 10.934,00 (dez mil novecentos e trinta e quatro reais), para o ITEM 10 no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e para o ITEM 12 no valor total de R\$ 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais); MM RODRIGUES COMÉRCIO E PRESTADOR DE SERVIÇO -CNPJ n° 02.013.358/0001-84, para o ITEM 3 no valor total de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), para o ITEM 9 no valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) e para o ITEM 11 no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e VICENZO PNEUS E COMMERCE LTDA - CNPJ n° 39.859.999/0001-64, para o ITEM 4 no valor total de R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais), para o ITEM 6 no valor total de R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais), para o ITEM 7 no valor total de R\$ 8.490,00 (oito mil quatrocentos e noventa reais); para o ITEM 8 no valor total de R\$ 5.550,00 (cinco mil quantocerios e inverna reais), para o ITEM 13 no valor total de R\$ 1.224,93 (um mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), para o ITEM 14 no valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), para o ITEM 15 no valor total de R\$ 549,92 (quinhentos e quarenta reais), para o ITEM 15 no valor total de R\$ 549,92 (quinhentos e quarenta reais). quarienta reasis, para o ITEM 15 no violenta de 183 3-49,39 (quinneticos e quarienta se noventa e nove reais e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos) e para o ITEM 17 no valor total de R\$ 489,96 (quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor global licitado de R\$ 297.866,42 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **EXTRATO Nº 020/2021** 

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa WL MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA, OBJETO: Aquisição de recarga de extintores de incêndio da SECONSER, Núcleo Operacional de Itaipu, Depósito da Setal, Depósito Público Municipal e Campo de São Bento; VALOR: R\$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais); Proc.n° 040/001316/2021; DATA: 15/09/2021.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA EXTRATO Nº 014/2022 INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 014/2022. PARTES: O Município

de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa TOTAL SITEMAS DO BRASIL LTDA EPP – CNPJ nº 22.652.061/0001-76. OBJETO: contratação de empresa especializada para garantia de estrutura tecnológica afim de possibilitar a realização do serviço Cadúnico Itinerante. VALOR TOTAL: R\$ 17.428,20 (dezessete mil e quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos). PRAZO: 03 (três) meses. VERBA: Fonte: 0.0.6.28; Programa de Trabalho: 16.72.08.122.0145.6337; Natureza da Despesa: 3.3.3. 9.0.40.00, Nota de Empenho: 000051/2022 FUNDAMENTO: com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e Processo administrativo nº 090000157/2022. Data Da Assinatura: 01 de abril de 2022.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Atos do Secretário

PORTARIA SME Nº 15/2022 - Art. 1º -Tornar sem efeito, a contar de 31/03/2022, a Portaria SME n°26/2021, publicada em 19/10/2021;



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Corrigenda: Na Portaria SME/011/2022, publicada em 31/03/2022, onde se lê:
Diretoria de Educação de Jovens e Adultos; leia-se: Coordenação de Educação de Jovens e Adultos.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

PORTARIA FME Nº. 462/2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com o § 1º alínea b do inciso III do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo 1º da Lei nº 10887/04, publicada em 18/06/2004, Regina Maria Gavinho Muniz no cargo de Pedagogo ESP III matrícula nº. 11235.784-6 do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação. Referência: Processo nº. 210005020/2021.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fixem fixedes os proventes messiga de Parina Maria Gavinho Muniz appendido.

Ficam fixados os proventos mensais de Regina Maria Gavinho Muniz aposentada pela Portaria FME nº. 462/2021, de 24/03/2022, no cargo de **Pedagogo ESP III** matrícula **11235.784-6** conforme as parcelas abaixo discriminadas:

4321/10950 dias do valor total dos proventos: de acordo com o Artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/04, publicada em 18/06/2004...... R\$ 2030,56

....R\$ 2050,86 Total

PORTARIA FME Nº. 463/2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTAR, de acordo com o Artigo  $3^{\rm o}$  da Emenda Constitucional  $n^{\rm o}$  47/05 publicada em 06/07/2005, e a Lei  $n^{\rm o}$  3615/2021 de 28/07/2021, **Glaucia Diniz dos** Santos no cargo de Professor I ESP VI, matrícula nº. 11231.261-9, do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação. Referência: Processo nº. 210002093/2022.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de Glaucia Diniz dos Santos aposentada pela Portaria FME/463/2022 de 24/03/2022 no cargo de **Professor I ESP VI**, matrícula nº. **11231.261-9** conforme as parcelas abaixo discriminadas:

VENCIMENTO DO CARGO – de acordo com a Lei. n.º 3615/2021 de 28/07/2021.......R\$ 7149,85

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 30% (trinta por cento) – calculados sobre

531/85 de 18/01/1985.....

PARCELA DE DIREITO PESSOAL

15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o Artigo 13 da Lei n.º 3067/2013, publicada em 13/12/2013 e Portaria FME/599/06......**R\$ 1072,47** 

.....R\$ 10367,27 PORTARIA FME №. 464/2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 publicada em 06/07/2005, e a Lei nº 3615/2021 de 28/07/2021 Marlene da Conceição da Costa, no cargo de Agente Administração Educacional NM VI, matrícula nº. 11220.041-8, do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação. Referência: Processo nº. 210002720/2022.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de **Marlene da Conceição da Costa** aposentada pela Portaria FME/464/2022, de 24/03/2022, no cargo de **Agente Administração Educacional NM VI**, matrícula nº. 11220.041-8 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985.. .....R\$ 1008,94

Total... .....R\$ 3891,64

PORTARIA FME Nº 465/2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTAR de acordo com o Artigo 6º e Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 publicada em 31 de dezembro de 2003 combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 publicada em 31/12/2003 e a Lei nº 3615/2021 de 28/07/2021, Elange Ferreira da Silva no cargo de Professor I ESP VI matrícula 11232.547-0 do Quadro Permanente de Pessoal dessa Fundação, Referência: Processo nº. 210002787/2022.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de Elange Ferreira da Silva aposentada pela Portaria FME/465/2022 de 24/03/2022 no cargo de **Professor I ESP VI**, matrícula nº. **11232.547**-0 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 

.....R\$ 10009,78

PORTARIA FME Nº. 466/2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,



### RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com alínea b do inciso III § 1º do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo 1º da Lei nº 10887/04, publicada em 18/06/2004, **Iara Maria Coutinho Brotherhood Peres** no cargo de **Professor I** NM IV matrícula nº. 11233.650-1 do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação.Referência: Processo nº. 210003007/2022.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de **lara Maria Coutinho Brotherhood Peres** aposentada pela Portaria FME nº. 466/2022, de 24/03/2022, no cargo de **Professor I NM IV** matrícula **11233.650-1** conforme as parcelas abaixo discriminadas:

6624/10950 dias do valor total dos proventos: de acordo com o Artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/04, publicada em 18/06/2004...... R\$ 1483,94

.....R\$ 1483,94 Total...

PORTARIA FME Nº 467/2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTAR de acordo com o inciso I do Artigo 89 da Lei nº 531/1985 publicada em 18/01/1985, Artigo 6º e Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 publicada em 31 de dezembro de 2003 combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 publicada em 31/12/2003 e a Lei nº 3615/2021 de 28/07/2021, Norma Sueli Nogueira de Lemos no cargo de Professor IIE ESP V matrícula 11233.132-0 do Quadro Permanente de Pessoal dessa Fundação. Referência: Processo nº. 210003655/2022.

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de Norma Sueli Nogueira de Lemos aposentada pela Portaria FME/467/2022 de 24/03/2022 no cargo de Professor IIE

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 25% (vinte e cinco por cento) calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985......**R\$ 1489,55** 

### PARCELA DE DIREITO PESSOAL

Total.....R\$ 83 PORTARIA FME Nº 468/2022. ....R\$ 8341,49

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

APOSENTAR de acordo com o Artigo 6º e Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 publicada em 31 de dezembro de 2003 combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 publicada em 31/12/2003 e a Lei nº 3615/2021 de 28/07/2021, **Joseli Salgado Santos Leite** no cargo de **Professor I ESP VI** matrícula **11232.464-8** do Quadro Permanente de Pessoal dessa Fundação.

Referência: Processo nº, 210004187/2022.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de Joseli Salgado Santos Leite aposentada pela Portaria FME/468/2022 de 24/03/2022 no cargo de Professor I ESP VI,

# Redução de Carga Horária - Deferido

Proc. 210004885/2022 – Jane de Brito Braga. Proc. 210005133/2022 – Mônica de Oliveira Vieira. Proc. 210005135/2022 – Mônica de Oliveira Vieira . Proc. 210005592/2022 - Ana Maria Duque de Mello.

Inquérito Administrativo

Proc.020001134/2021 - Kátia de Almeida Ojeda. Arquive-se, conforme decisão da COPAD.

## Corrigenda:

Incluir na Portaria FME nº 427/2022 - Progressão Funcional Por Titulação, publicada

24 de março de 2022, o seguinte.						
	MATRICULA	PROCESSO	PROGRESSÃO CONCEDIDA			
	112378824	210004416/2022	ESP			
	112378479	210004024/2022	MTD			

## Auxilio Natalidade - Deferido

Proc. 210006862/2022 - Kelly Reis Martins da Fonseca.

Tornar insubsistente a publicação de Cancelamento de disposição - deferido, processo 210006307/2022, publicada em 26 de março de 2022.

Tornar insubsistente a publicação de Redução de Carga Horária - deferido, processo 020000414/2022, publicada em 26 de março de 2022.

### Abono Permanência - Deferido

Proc.210005699/2022 – Fidelis Gomes da Silva Neto. **Acumulação de Cargo – Deferido**Proc. 210007002/2022 – MARIZE TEIXEIRA DE GOIS - matricula nº112331312 – Fundação Municipal de Educação de Niterói, **PROFESSOR IIE ESP V** e matrícula n°6112 — Prefeitura Municipal de São Gonçalo, RJ (Secretaria Municipal de Educação - PROFESSOR SUPERVISOR EDUCACIONAL (Aposentado)

Averbação de Tempo de Contribuição - Deferido



Proc.210004277/2022 - Sandra Elizabeth de Siqueira.

Proc. 210005736/2022 – Marly Pereira Torres.
Proc. 210006054/2022 – Ana Lúcia de Souza Andrade de Freitas.
Proc. 210006852/2022 – Simone Chaves de Almeida.

Proc. 210006888/2022 - Paula de Menezes Barroso.

Proc. 210006915/2022 – Zulei Diniz Pinto. Proc. 210006921/2022 – Daniela Albuquerque de Assumpção.

Proc. 210006973/2022 - Laila da Rocha Neves.

Proc. 210006985/2022 – João César de Azevedo. Proc. 210006991/2022 – Lívia Ferreira de Souza Domas.

Proc. 210007000/2022 – Simone Chaves de Almeida.
Proc. 210007005/2022 – Andrea Gonçalves da Silva.
O Presidente do CEC da E.M. Vila Costa Monteiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca os professores, servidores lotados na U.E., bem como pais/ responsáveis pelos alunos devidamente matriculados na Escola, bem como exdiretores, ex-professores, ex-alunos maiores de 18 anos, e demais pessoas da comunidade para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Costa Monteiro, s/nº, ltitioca, Niterói, no dia 06 de abril de 2022, às 10h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 10h30min., em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas

Formação do CEC;

Assuntos gerais.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA FMS/FGA № 505/2022

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros consultores e executores, para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2616/98: CONSULTORES:

- 1. Jorge da Costa Pereira, Médico, matrícula nº 432.510-6 FMS.
- 2. Julio Lopes Queiroz Filho, Farmacêutico, matrícula nº 436.391-7;
- 3. Dulciléa Jasbick Leite, Administradora, matrícula nº 432.143-6;
- 4. Guilherme Costa de Oliveira Ramos, Farmacêutico, matrícula nº 434684-7;
- 5. Antônio Marcos Cardoso Rodrigues, Téc. de Enfermagem, matrícula nº 435077-3. **EXECUTORES**:
- Juliana Milward de A. Spinelli Borchert, Médica Infectologista, matrícula nº 432.815-9:
- 2. Silvia Oliveira Nogueira da Silva, Enfermeira, matrícula nº 435.212-6;
- 3. Thamirys Eccard de Souza Catharino, Enfermeira, matrícula nº 437.318-7.

  Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado os

dispositivos em contrário.

### EXTRATO N.º: 39/2020.

Instrumento: Contrato n.º 21/2020; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Labtec Master Equipamentos Hospitalares Ltda. Me; Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de camas e monitores multiparâmetros para a formação de novos leitos, como uma das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus; **Valor**: R\$ 1.470.000,00 (um milhão e quatrocentos e setenta mil reais); Verba: Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4052, Código de Despesa n.º 44.90.52.00, Fontes n.º 138 e 100, Notas de Empenho n.º 000518/2020 e 000519/2020; **Fundamento:** Portaria GM/MS n.º 188/2020, Lei n.º 13.979/2020, Medida Provisória n.º 926/2020, Decreto Municipal n.º 13.506/2020 e Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/4313/2020; **Assinatura**: 22 de abril de 2020. (Omitido no D.O.). 020/5140/2021 - ARQUIVADO

### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Especial - Deferida 200/1331/2017 - SERGIO ARINO MARQUES DOS SANTOS

# NITERÓI - EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÀRIA

TERCEIRO AVISO AOS ACIONISTAS

A NITERÓI-EMPRESA DE LAZER E TURISMO SIA – NELTUR, com sede na Cidade
de Niterói, à Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco, CONVOCA os
Senhores Acionistas para comparecerem à Reunião da Assembleia Geral
Extraordinária, que acontecerá no dia 07 de abril de 2022, às 17 horas, na sede da
Empresa. A reunião visa deliberar assuntos relacionados à subvenção do Carnaval 2022 e outros assuntos de interesse da sociedade.

PREGÃO PRESENCIAL № 01/2022

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500000237/2022

### "ERRATA"

No Pregão Presencial Nº 01/2022, publicado no D.O. do Município do dia 30 de março de 2022, item 9.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ONDE SE LÊ: "Em relação ao LOTE 09 (Drone Tipo I e II, Fotografia Filmagem e Gravação, transmissão ao vivo e link p/Upload); a) Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, através de Atestado (s) fornecido (s) por pessoa de direito público ou privado, caso couber"; LEIA-SE: "Em relação ao LOTE 09 (Drone Tipo I e II, Fotografia Filmagem e Gravação, transmissão ao vivo e link p/Upload); a) Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, através de Atestado (s) fornecido (s) por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado ou averbado no CREA;

## NITERÓI PREV

# **CORRIGENDA DE EXTRATO**

No Extrato publicado em 22/03/2022, referente ao Contrato de Adesão Digital, celebrado entre a Niterói Prev e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência DATAPREV S.A,

ONDE SE LÊ: Contrato de Adesão Digital.



Data da Assinatura: 18 de marco de 2022.

LEIA-SE:Contrato nº 008914/2022.P (Contrato de Adesão Digital).

Data da Assinatura Plena: 23 de março de 2022.

### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**EMÚSA**

### Atos do Presidente

PORT. Nº. 83/2022 — Dispensar a contar de 01/04/2022, DANIELLE SIMÕES SOARES da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO — 7.

PORT. Nº. 84/2022 — Designar a contar de 01/04/2022, VÂNIA CHRISTINA MACIEIRA COUTO DE MIRANDA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 7, em vaga decorrente da dispensa de Danielle

PORT. Nº. 85/2022 - Dispensar a contar de 01/04/2022, ROSELI FERRAZ DA SILVA OLIVEIRA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 8.

PORT. Nº. 86/2022 – Designar a contar de 01/04/2022, RICARDO MOUZER LEMOS para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 8, em vaga decorrente da dispensa de Roseli Ferraz da Silva Oliveira.

PORT. Nº. 87/2022 — Dispensar a contar de 01/04/2022, MARCELO MURTA VELLOSO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO — 1.

PORT. Nº. 88/2022 - Designar a contar de 01/04/2022, ROSELI FERRAZ DA SILVA OLIVEIRA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 1, em vaga decorrente da dispensa de Marcelo Murta Velloso.

PORT. №. 93/2022 – Designar a contar de 01/04/2022, MONICA DE AZEVEDO GONÇALVES para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2.

PORT. Nº. 94/2022 - Designar a contar de 01/04/2022, ANA PAULA VALE LOPES para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 2.

PORT. №. 95/2022 – Designar a contar de 01/04/2022, DEJEANE PATRICIO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2.

PORT. Nº. 96/2022 - Designar a contar de 01/04/2022, SILVANA MARIA DE OLIVEIRA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 5.

PORT. №. 97/2022 – Designar a contar de 01/04/2022, SOLANGE MARIA DOS SANTOS SIRQUEIRA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

PORTARIA Nº. 098/2022 - Designar os fiscais Fernando de Abreu Ciambarella (Mat. 3077) e Marcelo Ferreira Pinheiro (Mat. 1460), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "REFORMA DE PARÇA NO BAIRRO MARIA PAULA, NESTE MUNICIPIO", (Contrato nº.007/2022) - Processo Adm.Nº. 510000221/2020.

### **CORRIGENDAS**

Na publicação datada de 31 de março de 2022, referente à Portaria 081/2022, onde se lê: ELMIR DE ABREU E SILVA (Mat. 4218) Leia-se: ELMIR DE ABREU E SILVA. (Mat.1457).

Na publicação do dia 18/01/2022, Port. 14/2022, onde se lê: FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 8, leia-se: FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 7.

Na publicação do dia 18/01/2022, Port. 18/2022, onde se lê: FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 9, leia-se: FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 7.

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento: Contrato nº 06/2022; PARTES: EMUSA e ADESSO PARTICIPAÇÕES LTDA; **Objeto**: *Prestação de serviços de retirada de ossadas humanas do ossuário e* descaracterização, transporte, inativação microbiológica e destinação final dos resíduos sepulcrais dos cemitérios municipais; VALOR GLOBAL: R\$ 4.416.476,52 (quatro milhões quatrocentos e dezesseis mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos); Prazo: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentaria: PT 5351.15.452.0010.6218, ND 3.3.90.39.00, FT 138. Fundamentação: PREGÃO 02/2021; Data do Contrato: 29/03/2022; Processo Nº. 750002557/2021.

# EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 07/2022; PARTES: EMUSA e MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP; OBJETO: Reforma de praça no bairro Maria Paula, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 1.109.684,51 (um milhão cento e nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos); PRAZO: 10 (dez) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0010.5071, ND: 4.4.90.51.00, FT 138; FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preços 16/2020; DATA DO CONTRATO: 29/03/2022; Processo Nº. 510000221/2020. PREGAO 04/2021 - REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO o PREGAO PRESENCIAL Nº 04/2021, que tem como objeto: "eventual contratação de empresa autorizada pela Anatel para prestação de serviço de telecomunicações de voz e dados, na modalidade Serviço Móvel Pessoal - SMP, nas modalidades de assinatura de dados móvel limitado, serviço de acesso à internet GPRS/EDGE/3G/4G/5G através de modens, serviço de controle de gastos móveis (via web), com aparelhos em regime de comodato, de acordo com o constante no proc. 510002082/2021. Niterói, 31 de março de 2022. Presidente da EMUSA

### HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº. 016 / 2020 – Processo Administrativo nº. 510000221 / 2020, que visa a Execução dos Serviços para EMUSA de "REFORMA de PRAÇA no BAIRRO de MARIA PAULA", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a 2ª. (SEGUNDA) COLOCADA, a empresa MONOBLOCO CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 10.858.543/0001-06, pelo valor global de R\$ 1.109.684,51 (um milhão, cento e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquênta e um centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 27,00%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

ORDEM DE INÍCIO



Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 007/2022, firmado com a empresa MONOBLOCO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REFORMA DE PRAÇA NO BAIRRO MARIA PAULA, NESTE MUNICIPIO", a partir do dia 29/03/2022 com término previsto para 28/01/2023. Proc. nº. 510000221/2020.